



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 195/98

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 506, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".  
João da Silva

Apresentado em 09 de 12 de 1998  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 15 de 12 de 1998

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 22 de Dezembro de 1998 no Journal Folha  
Lei n.º 668/98

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
Em 09 / 12 / 1998  
N.º 195 L.º 001 Fls: 061

PROJETO Nº 195/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 506, Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 506, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **JOÃO DA SILVA**, falecido em 06 de Outubro de 1996.

**Art.2º** - À família de **JOÃO DA SILVA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de Dezembro de 1998.

ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LEI NO EXPEDIENTE  
Em 9/12/98

Aprovado em 1ª discussão  
Em 15/12/98

Aprovado em 2ª discussão  
Em 15/12/98



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

668/98

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº  
506, Quadra 02 do Cemitério de  
Japeri".

Autor: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-- POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura  
nº 506, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os res-  
tos mortais de JOÃO DA SILVA, falecido em 06 de Outubro de 1996.

Art.2º - À família de JOÃO DA SILVA, ficam asse-  
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o  
artigo anterior

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Japeri, 16 de Dezembro de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

**"Concede perpetuidade à sepultura nº  
506, Quadra 02 do Cemitério de Japeri".**

Autor: ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 506, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO DA SILVA, falecido em 06 de Outubro de 1996.


**Art.2º** - À família de JOÃO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais,  
seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº195/98 Autor: Vereador  
ELIO RODRIGUES FORTINI.

Japeri, 10 de Dezembro de 1998.



---

Apresentado em 15/12/98.



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Semitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 220799

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERJ

Recebi do Sr. João BASTISTA DA

a importância de R\$ 154,10

Referente a JOÃO DA SILVA SILVA

na Sepultura 506 Quadra 02

Óbito 5.940 Livro 210 Fl. 272 Cartório NOVA IGUAÇU

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		128,58
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		15,91
	Calafeto		5,71
	Defesa Civil		0,05
	3% Valor Sepultura		3,85
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 7 de OUTUBRO de 19 96

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

*Calvinho*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do RCPN e Tabenato de Japeri  
 RESP P/ EXPEDIENTE  
 Esmeralda Praxedes Pereira  
 SUBSTITUTO  
 Willianson Braga da Silva  
 ESTR. ARY SCHIAVO, 71 JAPERI

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

## CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESP. PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 272 do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5.940 do óbito de: "JOÃO DA SILVA"

falecido aos 06 de outubro de 1996 às 18 horas e 00 minutos à Domicílio, Rua Braulir Dias Guimarães nº 194 Japeri

do sexo masculino profissão Aposentado

natural de Apiaçá, Espírito Santo ESTADO CIVIL Viúvo\*\*, digo Casado com: Alexandrina Jacinto dos Santos \*\*

com setenta e um (71) de idade, residente Rua Braulir Dias Guimarães nº 194 Japeri FILHO de Manoel da Silva e Laudelina do Carmo\*\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Adalmir Moraes Carneiro\*\*

que deu como causa da morte Parada Cárdio respiratória, Insuficiência respiratória Aguda com Metastese Pulmonar\*\*

Anemia Crônica, Carquexia\*\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri

Deixa filhos? Sim, dez\*\*

Deixa bens? Não Fez testamento? Não

Era eleitor? Não FOI DECLARANTE João Batista da Silva\*\*

Observações: IFF nº 06.848.941-8, Benefício nº 025013735-66\*\*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1996

*Esmeralda Praxedes Pereira*  
 Esmeralda Praxedes Pereira

Resp. P/ Expediente  
 Matr. 01/5242

**FIRMA**  
**ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA**  
**NOVA IGUAÇU**

COTA TAB. II,  
 ATO Nº 2 R\$  
 7535-651-1129



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 195/98

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Elu* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
*Elu* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO  
 RODRIGUES FORTINI \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
 À SEPULTURA Nº 506, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista  
 não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça  
 e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê  
 logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ RELATOR  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ MEMBRO  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 395/98

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ju* [Signature]  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 506, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

*Ju* [Signature]  
 MEMBRO

*Ju* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO